

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3220

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa e que essas pessoas jurídicas se encontram na situação cadastral **Encerrada por Liquidação Voluntária**.

Isso significa que os(as) administradores(as) solicitaram a baixa do CNPJ, mas não efetuaram o pagamento dos débitos da empresa com a União, o que indica que não foram seguidas as fases legais para encerramento da pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é baixada, a lei determina que seja realizada a sua **liquidação**, para verificar a situação patrimonial da empresa: quais são os seus débitos e quais são os seus créditos. Nesse momento, os débitos da empresa devem pagos com os seus eventuais créditos. Se os débitos forem maiores do que os créditos, deve ser solicitada a falência da empresa.

Como os débitos com a União, inscritos em Dívida Ativa, das pessoas jurídicas abaixo listadas não foram pagos, e não foi solicitada a falência, isso indica que elas foram **extintas irregularmente**.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado(a):

1. que não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
2. a observância da fase de liquidação; ou
3. que a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Regularize, acessar a opção **"Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, art. 7º-A; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 9º; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, arts. 1.102 a 1.112; Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, arts. 208 a 219; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
ERNESTO NUNES CANETE	***.118.***_**	CANETE & ARANTES CANETE LTDA	03.830.433/0001-62	866373567
CARLOS AUGUSTO MEURER	***.506.***_**	CARLOS AUGUSTO MEURER LTDA	25.079.843/0001-56	865164367
MARCOS LOPES JUNIOR	***.129.***_**	TORREFACAO REAL CAPIXABA LTDA	36.048.129/0001-17	865827134
DIANINI DE CASTRO REIS	***.414.***_**	MORENA ROSA MODA INTIMA LTDA	26.257.700/0001-50	865987858
DILMA MARIA DOS SANTOS	***.559.***_**	IGREJA BATISTA DE TERESINA	27.490.898/0001-80	868542432
ROBERTO FRANCISCO CHAGAS	***.551.***_**	VINI - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	11.510.833/0001-19	816975023
FABIO SANTIAGO	***.021.***_**	SILKTEX ESTAMPAS TEXTEIS LTDA.	07.587.323/0001-72	817494923
MARIA IZABEL BRAZ	***.095.***_**	RODOFIBRAS EIRELI	10.577.231/0001-16	817499202
CRISTIANE DE SOUZA PAULIQUEVIS	***.169.***_**	PAULIQUEVIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.710.181/0001-01	818035070
RODRIGO PAULINO FARIA	***.729.***_**	SPACE OTICA EIRELI	12.594.477/0001-21	818561535

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
MARISTELA HOLZ GASS	***.977.***-**	MH INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	36.120.381/0001-90	818642960
MARCELLI DA SILVA ROSA	***.925.***-**	SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES LTDA	32.205.902/0001-50	849168754
ADEMIR FERREIRA ROCHA	***.354.***-**	FERREIRA & FERREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	24.759.619/0001-42	849180440
JOSE ROBERTO GOMES GOUVEIA	***.235.***-**	PANIFICADORA PAND'ORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.401.884/0001-07	849403769
VALMIR ROBSON LOSS	***.470.***-**	LOSS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA	33.330.800/0001-20	865093770
DANIELLI MUZIK POLLI DOS SANTOS	***.304.***-**	CONVENIENCIAS FLAMBOYANT LTDA	09.474.201/0001-03	865104065
LORENA RAFAELA MORAIS	***.203.***-**	LORENA RAFAELA MORAIS FISIOTERAPIA LTDA	45.000.076/0001-55	865531493
LUCAS DIAS DA SILVEIRA	***.818.***-**	J R CONSTRUTORA EIRELI	29.750.930/0001-44	865981419
SILVANIO GERALDO LIMA	***.464.***-**	LIMAVULC LTDA	04.948.001/0001-13	868028171
JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	***.083.***-**	J. L. PEREIRA JUNIOR & CIA LTDA	38.070.533/0001-12	868942238
EDMAR LEVANDOSKI	***.512.***-**	CONSTRULAR SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	19.519.207/0001-03	815533162
MAYCON DA SILVA FERREIRA	***.861.***-**	M. DA SILVA FERREIRA LTDA	31.257.043/0001-80	815872621
BRUNO DIAS BATISTA	***.980.***-**	VILTAC RENTAL E COMERCIO LTDA	08.420.434/0001-52	816801271
JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	***.083.***-**	J. L. PEREIRA JUNIOR & CIA LTDA	38.070.533/0001-12	818699920
VANER MARCIO DOS SANTOS	***.931.***-**	VMS MOTOS E RETIFICA LTDA	42.421.129/0001-13	848895376
GIZELE VEIGA DA SILVA MACHADO	***.505.***-**	SNOOPY CLINICA VETERINARIA LTDA	28.166.316/0001-77	849083826
MAURO NORBERTO BERTOCHI FILHO	***.469.***-**	BERTOCHI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	29.092.531/0001-33	849088069
CLEIDIANE APARECIDA DIAS ALVES	***.984.***-**	ALVES & ARAUJO COMERCIAL LTDA	09.125.621/0001-76	849136791
SARA ARAUJO DE SOUZA COP	***.815.***-**	AVANT S I CONSORCIO LTDA	40.383.369/0001-45	849143831
BRUNO DIAS BATISTA	***.980.***-**	VILTAC RENTAL E COMERCIO LTDA	08.420.434/0001-52	849173536
DEBORA APARECIDA DIAS BOGUZ	***.386.***-**	HEMERA ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	24.875.796/0001-94	849354847
GIBSON BARBOSA JANSEN SILVA	***.730.***-**	FERRAGENS FERMAG DE MAGE LTDA	11.109.299/0001-33	849442458
SUELI DA SILVA	***.102.***-**	CELS CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL LOPES SILVA EIRELI	31.408.933/0001-46	865588449

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
WANESSA DIAS AIRAO	***.421.***-**	MI&MO KIDS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	41.965.315/0001-50	866029659
FABIOLA ANGELICA ZANONI	***.311.***-**	PROFIT SOLUCOES CONTABEIS E TRIBUTARIAS LTDA	11.646.410/0001-20	866718026
ISAAC ALEXANDRE BEZERRA	***.485.***-**	SERV LAKES COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LIMITADA	39.052.048/0001-89	866952150
JOEL MARCOS DO NASCIMENTO	***.633.***-**	CONSTRUTORA E DEMOLIDORA ELITE LTDA	54.491.873/0001-73	867470422
IRISLENE SOUSA SANTOS	***.041.***-**	GS PECAS, MANUTENCAO E LOCAAO LTDA	18.809.694/0001-78	868449594
ANTONIO SALES MUNIZ	***.969.***-**	CARECA SPORT BIKE LTDA	33.797.470/0001-87	868550980